

Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0083/1997 DE 1997

ERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0083/1997 DE 19/08/97

MOVENTE: VEREADOR

LUIS PASCHOAL

E N T A:

Dispoe sobre a outorga do Titulo de Cidadao Paulista no ao Senhor Francisco Timoteo Leite, e da outras providencias.

S E R V A C O E S:

Decreto Legislativo 145/97





Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

19 AGO 1997

Folha n.º 33 da proc. n.º 83 de 1997

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
CONSTITUIÇÃO E TÍTULO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

02 - PDL
02-0083/1997

Dispõe sobre a outorga de
Título de Cidadão Paulistano
a Francisco Timóteo
APROVADO EM DISCUSSÃO
LEIÇÃO ÚNICA À PROMUL-
GAÇÃO DA D. MESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, em 04 de agosto de 1997, a:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Francisco Timóteo Leite o
Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em
Sessão Solene a ser previamente convocada pelo
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto
Legislativo correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões,

LUIZ PASCHOAL

SEÇÃO DE REGISTRO

19 AGO 1997

-DT. 10-

VERIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) a esta(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e a de informação sob n.º 3 126/08/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	83	de 19 97

JUSTIFICATIVA

Francisco Timóteo Leite nasceu em Garanhuns, Pernambuco, aos 20 dias do mês de dezembro de 1922. Aos 30 anos transferiu-se para a cidade de São Paulo, local que adotou como seu habitat de coração.

Profissionalmente, dedicou-se sempre a atividades voltadas à segurança da comunidade. Foi, de início, guarda noturno, posteriormente, integrou-se à Polícia Civil e mais tarde à Polícia Militar. Nestas funções contribuiu para a manutenção da ordem e da paz entre os cidadãos.

Homem atuante que sempre foi, quando aposentou-se não esmoreceu. Passou a realizar, com a ajuda dos filhos, campanhas junto à comunidade, que além de amparar os menos favorecidos, resultaram sempre em forma de disseminação de alegria, conforto e solidariedade entre aqueles.

Seu Timóteo, como é conhecido, conta hoje com 74 anos. É um exemplo de vida, disposição e coragem, elementos tão necessários à estruturação de uma sociedade melhor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 83 de 19 97 26 / 08 / 97 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 26/08/97.

MARIA CLAUDIA FORTES FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

27/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/08/97 às 10:30 hs.

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Assessor Legislativo

Luizinho Nomura

João Mestor

Dilso
Deodoro Nomura

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão e Justiça
em 02 de 19. 97

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

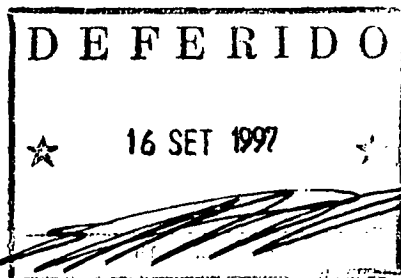
sob folha nº 04205

Em 19.09.97

(a) m



Câmara Municipal de São Paulo



Folha No	024	do proc.
No	83	de 1997
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

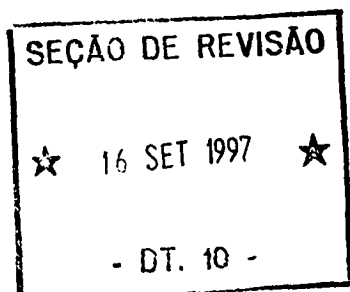
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2398/1997

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, que seja juntado termo de anuência ao Projeto de Decreto Legislativo nº0083/97 do Sr. Vereador Luiz Paschoal.

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 1997.

Vereador LUIZ PASCHOAL



À Com. de Const. e Justiça

18/09/1977

LUIZ ALVES SANTALHO

Ass. Tecn. Ing. Civil - A.T.M.

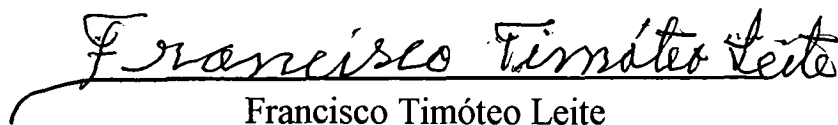
recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 18/09/77 às 18/5 hs.

Folha No. 05 do proc
No 83 de 19 97
O funcionário M

ANUÊNCIA.

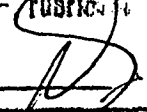
Venho mui respeitosamente, através desta, agradecer-lhe a indicação do meu nome para o recebimento do Título de Cidadão Paulistano.

São Paulo, 14 de Agosto de 1997.


Francisco Timóteo Leite

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, juntado nesta data papel para informação documento rubrica

folha n.º 06 / 03 / 1982 a) 



PUBLIQUE-SE

30/9 1997

Folha No 06 do proc.
No 89 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1131/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0083/97.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Luiz Paschoal, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. FRANCISCO TIMÓTEO LEITE.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageando e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/9/97.

Luiz Paschoal

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-0591/1997

JLS/PDL083-7

SEM EFEITO
Educação, Cultura e Esportes
Em 1/10/97

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 01, 10, 97
página 48 coluna 1
Conteúdo:

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 06/10/97

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11330
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 06/10/97 às 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

06/10/97
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segu. n. juntas nesta data 02/13/11/97
folhas de n. 02/13/11/97



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1358/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 83/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Luis Paschoal, dispõe o presente projeto sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Francisco Timóteo Leite.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura.

À guisa de justificativa foi juntada sucinta biografia do homenageando, através da qual ficamos sabendo tratar-se de pessoa sempre atuante em atividades voltadas à segurança pública, quer como guarda-noturno, quer como integrante da polícia civil quer como membro, posteriormente, da polícia militar.

Além disso, em seu meio, sempre atuou em prol da comunidade, realizando campanhas de amparo aos menos favorecidos.

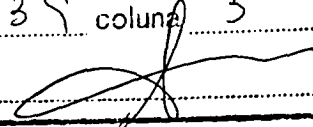
Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 13/11/97.

Presidente

Relator

Anna Maria Mendes

Publicado no DIARIO OFICIAL
 de 19 / 11 / 19 92
 pagina 39 coluna 3
 conferido: 

À Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento.
 Em 15 / 11 / 92

Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10833

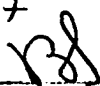
Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 21/11/92 as 11 00 h.

ISADEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

À nobre Vereador
 para relatar

VICENTE VISCOMI

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
 21 / 11 / 92


 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 JADRIAL ROCHA N.º 08

02 02-973

ISADEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III



Folha n.º 08 do proc.
n.º 83 de 1997
o funcionário *Lo*

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1487/1997

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83/97

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Luis Paschoal, visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Francisco Timóteo Leite.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02 de dezembro de 1997.

Presidente -

Roberto de

Relator -

Luiz Paschoal

17 - RELCOM
17-2251/1997

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03 / 12 / 97 pag. 46
coluna 2ª contendo: 

A A.T.M.

Em, ____/____/____

ISABEL P. S. H. NASCIMENTO
Ct. Adm. Corel III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folia no 09 de Proc.
a. 83 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
36	25	Marcelo	480S.Extra.	04.12.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

x x x

86

PDL 83/97, do Vereador Luiz Paschoal (PTB)

Dispõe sobre a outorga de ~~Título de~~ Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Francisco Timoteo Leite.

Fase: Discussão e votação únicas.

Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

x x x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 10 de 100.
R.º 23 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
36	26	Marcelo	48ªS.Extra.	04.12.97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado. Vai à promulgação.

Passemos ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

- 11 -

do processo n°

02-083

de 19.

97

(a)

936

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em discussão e votação únicas na 48a. Sessão Extraordinária de 4 de Dezembro do corrente, estando em condições de ser enviado à promulgação.

05.12.97

RECEBIDO EM LEG. 3

08/12/97

15:30

X

LUIZ ARRIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Sr. Orlando,

Preparar registro e carta de decreto legislativo.

08/12/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V.Sa.

16/12/97

ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

sob folha 1 n.º 121)

(a)



Folha nº.	12
n.º	83
de	1977

Câmara Municipal de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 145 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 083/97)
(VEREADOR LUIZ PASCHOAL)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Francisco Timóteo Leite.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Francisco Timóteo Leite o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de dezembro de 1997.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 04 de dezembro de 1997.

O Diretor Geral,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 16/12/97
pág. 36
01
Assinado: [Assinatura]

1. A Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo (CCJ) do Senado Federal, no âmbito da 1ª Sessão Ordinária de 1997, aprovou o Projeto de Lei nº 123, de 1997, que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

2. O Projeto de Lei nº 123, de 1997, estabelece a criação de novos órgãos e a extinção de outros, visando à racionalização da estrutura do Poder Judiciário paulista.

3. A CCJ do Senado Federal, por maioria absoluta, aprovou o Projeto de Lei nº 123, de 1997, com as seguintes alterações: a) alteração da denominação do órgão para Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de São Paulo; b) criação do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

4. A CCJ do Senado Federal, por maioria absoluta, aprovou o Projeto de Lei nº 123, de 1997, com as seguintes alterações: a) alteração da denominação do órgão para Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de São Paulo; b) criação do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

5. A CCJ do Senado Federal, por maioria absoluta, aprovou o Projeto de Lei nº 123, de 1997, com as seguintes alterações: a) alteração da denominação do órgão para Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de São Paulo; b) criação do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

6. A CCJ do Senado Federal, por maioria absoluta, aprovou o Projeto de Lei nº 123, de 1997, com as seguintes alterações: a) alteração da denominação do órgão para Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de São Paulo; b) criação do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

7. A CCJ do Senado Federal, por maioria absoluta, aprovou o Projeto de Lei nº 123, de 1997, com as seguintes alterações: a) alteração da denominação do órgão para Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de São Paulo; b) criação do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

8. A CCJ do Senado Federal, por maioria absoluta, aprovou o Projeto de Lei nº 123, de 1997, com as seguintes alterações: a) alteração da denominação do órgão para Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de São Paulo; b) criação do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

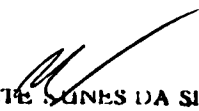
do processo n°

de 19

(a)

83 97; 16 12 97 13

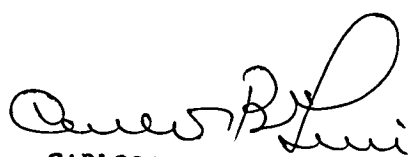
À D.G. - Senhor Diretor-Geral,
Para as devidas providências.
16/12/97


MARGARETE JONES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Ao DT.1 - Senhor Diretor,

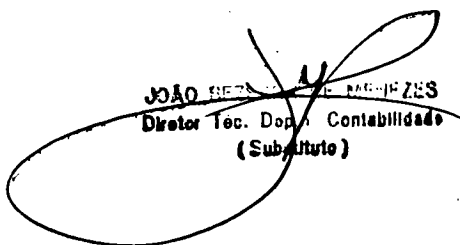
Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para adoção das providências que o assunto requer.

17.12.97.


CARLOS BORROMEU TINI
Diretor Geral

Cont. 2
Para as devidas providências.

17 12 1997


JOÃO BERNADETE MACIEL
Diretor Tec. Dep. Contabilidade
(Substituto)

Ao DT.1 - Senhor Diretor,

Providenciado em conformidade com Termos do
Contrato em vigor.

30/12/97

M. Amaral
Maria Aparecida do Amaral
Subdiretor Técnico Depto.
Contabilidade

Ao Cerimonial

Providenciado
05/01/98

J. Bezerro
JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. (Contabilidade
e U.S.)

SEGUE *m* juntado *1* nesta data, documento *1* e papel para informação, rubricado *1*

sob folha *1* nº *14, 15 e 16*

Em *03* *9* *98*

(a)

Yara
YARA I. RAICONI



Câmara Municipal de São Paulo

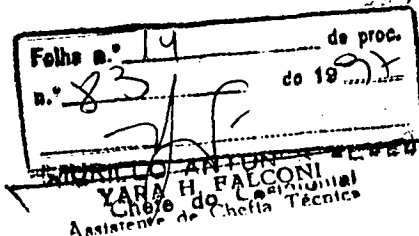
11 Agosto 98

São Paulo, de de 19.....

MEMORANDO

18ª SSP nº 077/98.

Ao
Cerimonial
Sr. Chefe.



Pelo presente, solicito providenciar o envio para as autoridades de praxe, do convite para solenidade de entrega do Título de Cidadão Paulistano, a realizar-se no Salão Nobre “Presidente João Brasil Vita”, no dia 02.09.98., das 19:00 h. às 22:00 h.

Atenciosamente,

Ver. Luiz Paschoal

Obs: Homenageado: Sr. Francisco Timóteo Leite

A Diretoria Geral,
para os devidos fins.

12.8.98



AURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

Ao DT.3 - Senhora Diretora.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, para as devidas providências.

12.08.98

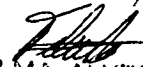


ALESSANDRA LABAKI
Aux. Legislativo

A Exp. 2 Sa-Chefe

Para providenciar

12/08/98



TELMA ALVES
Diretor Técnico

Departamento do Expediente-DT-3



Câmara Municipal de São Paulo

DT.3 - Exp.2
Ofício nº 1657/98

Fólia n.º	18	de proc.
n.º	83	de 19...
FARAH FALCONI		
Chefe Técnico		

São Paulo, 17 de agosto de 1998.

DT.3 - Exp.2
Ofício nº 1665/98

CÓPIA

Senhor Governador,

Tenho a honra de convidar Vossa Excelência a participar da Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Francisco Timóteo Leite. O evento, uma iniciativa do Nobre Vereador Luiz Paschoal, realizar-se-á no dia 2 de setembro de 1998, às 19:00 horas, no Salão Nobre "Presidente Brasil Vita" - 8º andar desta Edilidade.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Nelo Rodolfo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Geraldo Alckimim
Digníssimo Governador em Exercício do Estado de São Paulo

tl



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 176

do processo nº 83

de 19

97

03.08

98

(a)

Mem. nº 077/98 - 18ª SSP.

YARA H. FALCONI
Assistente de Chefe Técnica

Sra. Diretora,

PROVIDENCIADO

20/08/98

MARIA APARECIDA PEDRO
Chefe de Seção Técnica IV

A DG. Sr. Diretor Geral

Cumprida a
determinação de V. Sa.

20/08/98

TELMA ALVES
Diretor Técnico
Departamento do Expediente-DT-8

Ao Cerimonial - Senhor Chefe.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a Vossa
Senhoria o presente expediente, para conhecimento das providências a
dotadas e juntada ao respectivo processo.

20.08.98

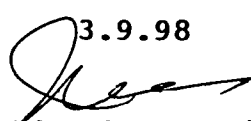
ELZA BARBOSA MOREIRA LEVERICH
92.567.657

À DG

Sr. Diretor Geral,

Informamos que a Sessão Solene de entrega de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Francisco Timóteo Leite foi realizada em 02 de setembro de 1998, às 19:00 horas, no Salão Nobre desta Casa.

3.9.98

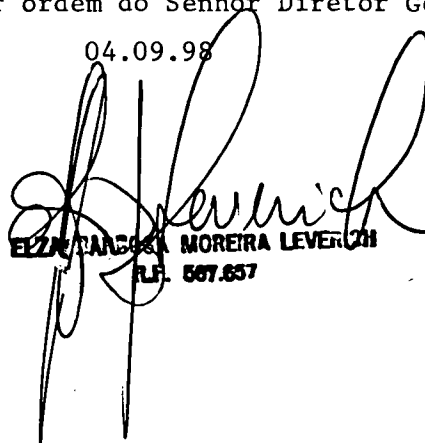

MURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

À ATM

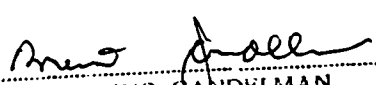
Senhor Assessor Chefe,

À vista da cota supra da Chefia do Cerimonial encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para as devidas anotações e competente arquivamento, por ordem do Senhor Diretor Geral.

04.09.98


ELZA TARCIA MOREIRA LEVENCHI
R.F. 567.637

PROVIDENCIAR
em 09/09/98

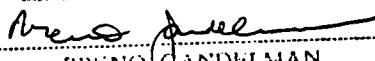

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

PROVIDENCIADO
em 09/09/98


ISABEL CAVALCA
Cf. Leg. 1.000

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

04 / 09 / 98


BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 17

Em 16/09/98

(a) VIVIANA FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção III-DT. 94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº = 17 =

do processo nº 02-0083 de 19 97 16, 09, 98 (a)

VIVIANE FERREIRA PÔ
Assistente Técnico de Direção III-DT. 94

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

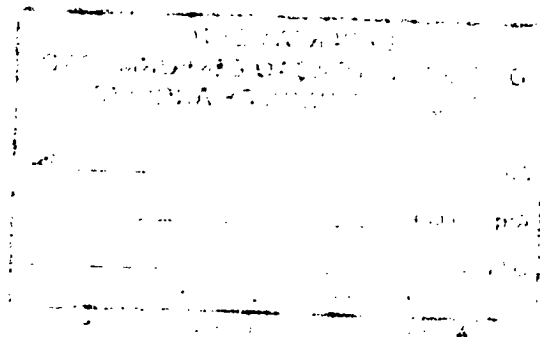
Proc. encerrado em 17 fls.

Arquivo em 16.09.98

O Func.º

VIVIANE FERREIRA PÔ

Assistente Técnico de Direção III-DT. 94



SEGUIE juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)